

Lei
~~PROJETO~~

Nº. 3, de 24 de maio
de 1967.

5/10
Que cria uma verba especial no valor de NCr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), para os fins que indica:

1º) Fica o poder Executivo a criar uma verba Especial no valor de NCr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), para compra de / placas e números para designação de praças, ruas e numeração das casas, etc.

2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Oficial, dado as revogações em contrário.

~~Sala da Camara Municipal de Ubajara~~

Ubajara, 24 de Maio de 1967

Salustiano Lima de Aguiar
Salustiano Lima de Aguiar

Flavio Albuquerque
Dir. Cret.

JUSTIFICATIVA

A fixação dos nomes de ruas e praças, faz boa orientação // aos visitantes, mostra que nossa cidade dá um aspecto de organização.